



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ ALVES – SC

Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

RESOLUÇÃO 45 /2016

Luiz Alves, 06 de dezembro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a fiscalização de técnicos do estado que realizaram o monitoramento dos serviços ofertados, recursos humanos, instalações físicas no Centro de Referência de Assistência Social, no dia 13 de maio de 2015.

CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste de Condutas assinado em 13 de novembro de 2015, visando a regularização da estrutura do Centro de Referência de Assistência Social. Entre Ministério Público e município de Luiz Alves, representado pela pessoa do Prefeito Municipal Viland Bork.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar compra de materiais e mão de obra para dar continuidade as obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social, conforme orçamento apresentado em reunião ordinária.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente da Costa

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
no Livro de Publicações em:
06 / 12 / 2016